

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0002136-3/2004
Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Ante as informações constantes dos autos defiro o requerimento de alteração de férias para o mês de maio. À DRH para as necessárias providências c/ cópia à Chefia de Gabinete para os devidos fins.*

Expediente n.º: 035/04
Processo n.º: 0004746-3/2004
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *nle as informações constantes dos autos defiro o requerimento de alteração de férias para o mês de julho/2004. À DRH para as necessárias providências c/ cópia à Chefia de Gabinete para os devidos fins.*

Expediente n.º: 038/04
Processo n.º: 0004682-2/2004
Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Ante as informações constantes dos autos defiro o requerimento de férias fora de escala para o mês de abril/2004. À DRH para as necessárias providências c/ cópia à Chefia de Gabinete para os devidos fins.*

Expediente n.º: 005/04
Processo n.º: 0002733-6/2004
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FERREIRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Ante as informações constantes dos autos defiro o requerimento. À DRH para as necessárias providências c/ cópia à Chefia de Gabinete para os devidos fins.*

Dia: 25.03.2004:

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0005251-4/2004
Requerente: **JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Ante as informações constantes dos autos defiro o requerimento de permuta dos períodos de gozo de férias para o mês de julho/2004, em relação à Promotora Maria da Glória Gonçalves Santos e para o mês de abril/2004, em relação ao Promotor de Justiça José Elias Dubard de Moura Rocha. À DRH para as necessárias providências c/ cópia à Chefia de Gabinete para os devidos fins.*

Expediente n.º: 035/04
Processo n.º: 0005174-8/2004
Requerente: **MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO**
Assunto: Férias - alteração gozo de Membros
Despacho: *Ante as informações constantes dos autos defiro o requerimento de alteração de férias de maio para outubro/2004. À DRH para as necessárias providências c/ cópia à Chefia de Gabinete para os devidos fins.*

Dia: 26.03.2004:

Expediente n.º: 020/04
Processo n.º: 0005561-8/2004
Requerente: **Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco**
Assunto: Convite
Despacho: *Remeta-se à 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.*

Expediente n.º: 023/04
Processo n.º: 0005563-1/2004
Requerente: **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Oficie-se à Defensoria Pública Geral do Estado.*

Expediente n.º: 016/04
Processo n.º: 0005470-7/2004
Requerente: **Câmara Municipal de Timbaúba**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Criminal.*

Expediente n.º: 156/04
Processo n.º: 0005622-6/2004
Requerente: **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Criminal.*

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de março de 2004.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam convocados os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado, para a Sessão Extraordinária nos Termos dos Artigos 38, II do Regimento Interno, a ser realizada na dia 30/03/04, terça-feira, às 14:00 horas, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

- I. Apresentação do anteprojeto de lei que fixa o subsídio dos Membros do Ministério Público, em adequação à Emenda Constitucional nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003;
II. Outros assuntos de interesse institucional.

Recife, 26 de março de 2004.

CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTTA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 001/04

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, contidas no art. 12, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº 57/03:

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

CONSIDERANDO a proposta do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação do Colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação favorável, à unanimidade dos seus membros, na sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOMEAR o cargo de 19º Promotor de Justiça Substituto da Capital, atualmente vago, para o cargo de 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, com atribuição específica, no âmbito do Estado de Pernambuco, na promoção e defesa da função social da propriedade rural; nos termos do anexo I, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

Art. 2º - RECOMENDAR que:

I - O Promotor de Justiça da Cidadania de Promoção e Defesa da Função Social da Propriedade Rural poderá atuar conjuntamente com outro Promotor de Justiça, Cível, Criminal ou de Defesa da Cidadania, sempre que essa medida, em razão da matéria, se torne necessária para garantia de maior eficiência na atuação do Ministério Público;

II - Os conflitos de atribuição deverão ser suscitados junto ao Colégio de Procuradores de Justiça, cabendo ao seu Presidente, se necessário, dirimi-los *ad referendum*, devendo submeter a matéria à apreciação do Colégio na primeira sessão convocada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2004.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

ATUAÇÃO

AGRÁRIA – PROMOÇÃO E DEFESA DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL

ÂMBITO – NATUREZA ESTADUAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

1 - Fiscalizar nas áreas de conflito agrário o cumprimento, de maneira simultânea, dos requisitos relativos à função social da propriedade rural em questão;

2 - Intervir, desde o início, nas ações que envolvam litígios fundiários e coletivos pela posse da terra rural, zelando pela observância dos direitos humanos dos trabalhadores rurais e de suas famílias, especialmente de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e gestantes;

3 - Zelar pelo respeito ao meio ambiente nos locais de conflitos fundiários, adotando as medidas necessárias com vista à preservação da função socio-ambiental da propriedade rural;

4 - Atuar de maneira integrada com as Promotorias de Justiça com atribuição na defesa do meio ambiente, com o fim de identificar preventivamente as propriedades rurais que descumprem a função sócio-ambiental, adotando as providências necessárias ao favorecimento da reforma agrária;

5 - Velar pelo respeito à legislação trabalhista nas propriedades rurais, notadamente contra o trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes;

6 - Fiscalizar a implantação e execução, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos Projetos de Assentamento de trabalhadores rurais e de suas famílias desenvolvidos por Instituições estaduais;

7 - Atuar preventivamente na garantia da paz social, com o fim de evitar a violência no campo, adotando e acompanhando a execução das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis;

8 - Mediar os conflitos agrários existentes, buscando solução conciliatória entre os envolvidos;

9 - Promover e defender os direitos humanos das pessoas acampadas e assentadas, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis;

10 - Adotar medidas que assegurem o direito humano à terra rural e o direito humano à alimentação adequada;

11 - Visitar mensalmente acampamentos ou assentamentos dos trabalhadores rurais sem terra, elaborando o competente relatório, que deverá ser encaminhado ao Procurador Geral de Justiça no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da visita;

12 - Desenvolver ações conjuntas com Órgãos Públicos e com entidades da sociedade civil visando à prevenção dos conflitos agrários e a adoção de medidas com estes relacionados.

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 045/2004

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 3º, III, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Transferir o exercício da servidora JOSÉLIA FERREIRA DA SILVA, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.058-6, da Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho para a Sede das Promotorias de Justiça de Olinda,

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de março de 2004.

Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA- POR -SGMP-Nº 046/2004

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Interromper, a pedido, a licença para trato de interesse particular da servidora JANAINA VIEIRA NEGREIROS, matrícula 187.839-5, a partir desta data.

II – Dar exercício à servidora na Assessoria de Imprensa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2004.

Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exmo. Sr. **Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco** Dr. **CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA**, exarou os seguintes despachos:

No dia **26.03.04:**

Expediente Ofício nº 033/2004.
Processo nº 0005542-7/2004
Requerente: MARIA SOFIA SIMÕES BARBOSA CARNEIRO
Assunto: Solicitação.
Despacho: **Ao CAT-Engenharia para atender ao solicitação, com urgência.**

Secretaria Geral do Ministério Público, em 26 de março de 2004

CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público